

- Produtividade H/PF: Quantidade média de horas por ponto de função praticado pela empresa nos contratos baseados na tecnologia relativa ao Item da licitação; e quantidade de horas por ponto de função considerado no cálculo do melhor preço ofertado (lance final da empresa vencedora).

Produtividade em H/PF		
Itens do Edital (tecnologias)	Quantidade média de H/PF em contratos da Empresa	Quantidade de H/PF considerado no melhor preço ofertado
Item 1		
Item 2		
Item 3		

- Perfis profissionais alocados para entrega dos projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas. Abaixo segue tabela exemplificativa, e não exaustiva, das competências para execução de atividades necessárias em projetos de software.

Valores por Competências				
Competência	Menor remuneração praticada pela empresa	Maior remuneração praticada pela empresa	Remuneração utilizada como base no cálculo do melhor preço ofertado	Senioridade utilizada para cálculo do melhor preço ofertado
Gerente de Projeto				
Analista de Negócio				
Analista de sistemas				
Arquiteto de Software				
Engenheiro de Software (desenvolvedor)				
Analista de teste				
Engenheiro de teste				
Gerente de configuração				
Engenheiro de Qualidade				
Administrador de Dados – AD				

A título de esclarecimento, caso a empresa utilize profissionais que desempenhem múltiplas competências, indicar/reacionar as competências em uma só linha da tabela e informar os valores de remuneração praticados e utilizados para efeito da melhor oferta

(lance final da empresa vencedora). A título de demonstração, segue um exemplo de aglutinação de competências:

Produtividade H/PF				
Competência	Menor remuneração praticada pela empresa	Maior remuneração praticada pela empresa	Remuneração utilizada como base no cálculo do melhor preço ofertado	Senioridade utilizada para cálculo do melhor preço ofertado
Gerente de Projeto; Analista de Negócio; Analista de Sistemas	Valor 1 Valor benefícios	Valor 2 Valor benefícios	Valor 3 Valor benefícios	Nível de senioridade

Ainda a título de esclarecimento, considerar:

- “remuneração praticada”: o valor efetivamente pago ao profissional contratado pela empresa para exercer a competência ou grupo de competências. Sobre este valor não devem constar os encargos sociais inerentes a tais contratações. Destacar, se houver, por competência ou conjunto de competências e em valor separado da “remuneração praticada”, quaisquer benefícios concedidos aos colaboradores contratados para exercer tais competências.
- “Senioridade”: níveis profissionais júnior, pleno, sênior ou outra classificação/nomenclatura equivalente utilizada pela empresa tanto nas nomenclaturas quanto no número de níveis.